

## **DIVISÃO DE PROTECÇÃO E CONTROLO FITOSSANITÁRIO (DPCF)**

### **INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

#### **Abate e destruição das palmeiras afectadas pelo *R. ferrugineus* (Olivier)**

Com base em diversos documentos publicados por serviços de protecção fitossanitária e de forma a evitar a dispersão do insecto para locais não infestados, definiu-se um esquema de procedimentos a observar quando houver lugar a abate e destruição de plantas atacadas:

- 1.º Protecção e isolamento da zona envolvente à área a tratar, cortando o acesso a pessoas e animais. Deverá também ser sinalizada a zona na qual tenha ocorrido aplicação de insecticidas e respeitado o intervalo de reentrada na área tratada;
- 2.º Colocação de um plástico ao nível do solo a fim de recolher todos os restos de material vegetal resultantes do abate/destruição da planta infestada;
- 3.º Eliminação das folhas (caídas no solo e provenientes da coroa) e pulverização imediata dos restos de vegetais com os produtos homologados pela DGADR (Tabela 1);
- 4.º Empacotamento do material vegetal assim tratado com o plástico previamente colocado;
- 5.º Pulverização com os produtos fitossanitários aconselhados por toda a coroa e tronco;
- 6.º Colocação de uma malha fina em volta da zona da coroa;
- 7.º Se a palmeira a abater tiver grande porte deve ser previamente reduzida a fracções mais pequenas com um mínimo de cortes;
- 8.º Se a palmeira, inteira ou secções cortadas, não for para arrancar pela raiz, deve cobrir-se a parte restante do tronco, que deve ficar o mais próxima possível do solo, com substância isolante ou plástico que a envolva na totalidade, evitando assim a dispersão de insectos que possam aí restar;
- 9.º Os restos vegetais daqui resultantes podem ser triturados no local ou em alternativa carregados em camião e transportados para local definitivo, onde serão devidamente triturados e/ou queimados até à sua total destruição;
- 10.º Caso haja lugar a circulação do material por triturar, devem as plantas, ou secções, ser envolvidas em plástico ou rede de malha fina por forma a evitar-se a dispersão do insecto;
- 11.º Após remoção das plantas afectadas deve ser minuciosamente observado o local envolvente para se determinar presença de adultos, larvas ou casulos, os quais, a existirem, devem ser eliminados e os seus restos retirados dentro de plástico;

- 12.º Às espécies susceptíveis circundantes às plantas retiradas, ainda que não apresentem sintomas, deve ser aplicado um tratamento insecticida com um dos produtos homologados, prevenindo-se assim a sobrevivência de insectos que possam aí estar alojados.
- 13.º Por fim, o camião e materiais utilizados no abate e destruição deverão ser cuidadosamente limpos garantindo-se a remoção, se necessário a desinfestação, de restos do insecto (ovos, larvas, pupas, adultos).

**Tabela1 – Produtos fitofarmacêuticos homologados pela DGADR (2010).**

**Para aplicação direccionada à coroa e tronco das plantas**

Substância activa	Concentração	Nome comercial
abamectina	20-80 ml/hl	VERTIMEC
imidaclopride	4 a 10 ml/hl	CONFIDOR

**Para aplicação através de endotratamento**

CULTURA	ORGANISMO NOCIVO	CONCENTRAÇÃO OU DOSE	I.S. (dias)	MARCA COMERCIAL e substância activa	FUNÇÃO	EMPRESA	APV / AV Nº	REQUERENTE	DATA DO ALARGAMENTO
PALMEIRA ( <i>Phoenix canariensis</i> Chab.) (endotratamento por injecção)	Curculionídeo ( <i>Rhynchophorus</i> <i>ferrugineus</i> )	20-80 ml p.c./planta (0,36-1,44g s.a./planta)	-	VERTIMEC 018 EC abamectina	AC IN	SYNGENTA	3747	AGROLOGOS	16/06/08
PALMEIRA ORNAMENTAL	Curculionídeo ( <i>Rhynchophorus</i> <i>ferrugineus</i> )	4-10 ml p.c./aplicação	-	CONFIDOR imidaclopride	IN	BAYER CropScience	3662	FERTINyec	23/07/08

(extraído da lista da DGADR dos alargamentos de espectros concedidos para *usos menores*, actualizada a 30/09/2010)

Os intervenientes na aplicação de produtos fitofarmacêuticos serão também alertados para que a realização de tratamentos só poderá ser efectuada com produtos homologados pela Autoridade Fitossanitária Nacional (DGADR) e que dado tratem-se de substâncias consideradas perigosas para o Homem, para os animais e para o ambiente e atendendo à localização dos exemplares susceptíveis a tratar (espaços públicos, jardins particulares), não deve ser dispensada a leitura atenta do rótulo, nomeadamente no que se refere às precauções toxicológicas, ecotoxicológicas e ambientais.